

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE VALOR
CONF O ART 75 INCISO 2 DA LEI 14.133/2021

1. Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança (EPI) para as secretarias municipais de meio ambiente, planejamento, obras, educação e agricultura.

2. Justificativa:

A presente aquisição justifica-se pelo motivo da compra de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO para as secretarias já citadas, visando que é de suma importância e não pode ser descartada a compra dos mesmo, sendo que este, são para proteção individual dos trabalhadores que neste locais prestão serviços, evitando que acidentes ocasionados por falta dos mesmo aconteça.

3. Descrição do produto, quantidades, e valor de estimado

Dotação feitas nas empresas irmão joulard, prometal e original EPI

1 - ITENS

Item	Cód	Unid	Quant	Descrição	Dotação	Unitário	Total
1	45267	UND	20,00	CAPACETE COM CERNEIRA, BRANCO -	4455	8,90	178,00
2	45268	UND	50,00	LUVA MALHA REVEST. BORRACHA 1009t.9 VERDE	1794	5,00	250,00
2	45268	UND	50,00	LUVA MALHA REVEST. BORRACHA 1009t.9 VERDE	4455	5,00	250,00
3	45269	UND	5,00	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 , TENSÃO MAIMA 1000V T9,5	1794	345,00	1.725,00
3	45269	UND	10,00	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 , TENSÃO MAIMA 1000V T9,5	2648	345,00	3.450,00
4	45270	UND	2,00	MASCARA PARA SOLDA 735 CELERON VISOR MOVEI C CATR.	2648	79,90	159,80
6	45272	UND	2,00	AVENTAL EM PVC 70X 120CM TRANSPARENTE C/10	2648	89,90	179,80
7	45273	UND	3,00	TALABARTE DE POSICIONAMENTO C/ REG. DIST.POLIMERO	1794	147,90	443,70
8	45274	UND	5,00	TOUCA DESCARTAVEL TNT C 100UN BRANCA	4527	9,90	49,50
9	45275	UND	3,00	COLETE LUMINOSO REFLETIVO COM ZIPER LARANJA TAMANHO G	2648	15,10	45,30
10	45276	UND	3,00	COLETE LUMINOSO REFLETIO C ZIPER LARANJA XG(GG)	2648	15,10	45,30
1	45277	UND	8,00	BOTINA N°39 BID. VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	4455	61,40	491,20
2	45278	UND	4,00	BOTINA N °37 BID VAQUETA MISTA C ELASTICO BICO AÇO	4455	61,40	245,60

3	45279	UND	4,00	BOTA BORRACHA (PVC) NAUTICA COM POLAINA Nº43	1794	64,40	257,60
4	45280	UND	8,00	bota borracha (pvc) nautica com polaina Nº42	1794	64,40	515,20
5	45281	UND	10,00	BOTA BORRACHA PVC NAUTICA COM POLAINA Nº40	1794	64,40	644,00
6	45282	UND	5,00	BOTA BORRACHA PVC NAUTICA COM POLAINA Nº38	1794	64,40	322,00
7	45283	UND	50,00	OCLUS INCOLOR LEOPARDO/AGUIA	1794	3,40	170,00
7	45283	UND	30,00	OCLUS INCOLOR LEOPARDO/AGUIA	2648	3,40	102,00
8	45285	UND	4,00	CINTO PARAQUEDISTA 1P REG PERNAS + CINTURA	1794	87,60	350,40
8	45285	UND	3,00	CINTO PARAQUEDISTA 1P REG PERNAS + CINTURA	2648	87,60	262,80
9	45286	UND	3,00	COLETE LUMINOSO REFLEXIVO COM ZIPER m	2648	15,10	45,30
10	45287	UND	12,00	BOTINA Nº43 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	1794	61,40	736,80
10	45287	UND	4,00	BOTINA Nº43 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	4455	61,40	245,60
11	45288	UND	20,00	BOTINA Nº42 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	1794	61,40	1.228,00
12	45289	UND	26,00	BOTINA Nº40 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	1794	61,40	1.596,40
12	45289	UND	20,00	BOTINA Nº40 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	4455	61,40	1.228,00
13	45290	UND	6,00	BOTINA Nº38 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	1794	61,40	368,40
13	45290	UND	8,00	BOTINA Nº38 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE AÇO	4455	61,40	491,20
14	45291	UND	3,00	BOTINA Nº35 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	171,60
15	45292	UND	5,00	BOTINA Nº36VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	286,00
16	45293	UND	5,00	BOTINA Nº37 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	286,00
17	45294	UND	5,00	BOTINA Nº38 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	286,00
17	45294	UND	2,00	BOTINA Nº38 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	5940	57,20	114,40
18	45295	UND	6,00	BOTINA Nº39 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	343,20
19	45296	UND	6,00	BOTINA Nº40 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	343,20
19	45296	UND	2,00	BOTINA Nº40 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	5940	57,20	114,40
20	45297	UND	6,00	BOTINA Nº41 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	2648	57,20	343,20
20	45297	UND	1,00	BOTINA Nº41 VAQUETA MISTA COM ELASTICO BICO DE PVC	5940	57,20	57,20
21	45298	UND	6,00	BOTINA Nº42 VAQUETA MISTA	2648	57,20	343,20

				COM ELASTICO BICO DE PVC			
22	45300	UND	4,00	CAMISA NR10 CINZA MANGA LONGA ATPV 11,0 TAMNHO G	1794	154,60	618,40
23	45301	UND	4,00	CAMISA NR10 CINZA MANGA LONGA ATPV 11,0 TAMNHO XG	1794	154,60	618,40
24	45302	UND	20,00	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA	2648	2,30	46,00
25	45304	UND	68,00	LUVA LATEX MULTIUSO AMARELO	2648	2,60	176,80
26	45305	UND	15,00	PERNEIRA DE COURO P ROÇADEIRA COM 3 LAMINAS DE POLIET.	1794	32,90	493,50
27	45306	UND	12,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM XGG	4455	64,50	774,00
28	45307	UND	4,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM GG	1794	64,50	258,00
28	45307	UND	10,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM GG	4455	64,50	645,00
28	45307	UND	3,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM GG	5940	64,50	193,50
29	45309	UND	4,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM G	1794	64,50	258,00
29	45309	UND	2,00	CALÇA DE BRIM CINZA COM FAIXA REFLETIVA TAM G	5940	64,50	129,00
30	45310	UND	10,00	CAPACETE ABA FRONTAL COM CARNEIRA E CATRACA V GARD	2648	69,17	691,70
30	45310	UND	6,00	CAPACETE ABA FRONTAL COM CARNEIRA E CATRACA V GARD	5940	69,17	415,02
31	45311	UND	45,00	PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE CORDAO SILICONE BRANCO	1794	4,81	216,45
31	45311	UND	30,00	PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE CORDAO SILICONE BRANCO	2648	4,81	144,30
32	45312	UND	10,00	PROTETOR SOLAR FATOR 50 +	2648	27,42	274,20
33	45313	UND	5,00	SUORTE PROTETOR FACIAL CM CATRACA + VISEIRA EM MALHA DE AÇO	2648	58,77	293,85
34	45314	UND	4,00	MACACAO DE SEGURANÇA STEELGEN TIPO 6	4527	12,29	49,16
35	45315	UND	15,00	AVENTAL PVC FORRADO IMPERMEAVEL PRETO	2648	15,32	229,80
36	45316	UND	9,00	LUVA MALHA AÇO	2648	422,53	3.802,77
1	45318	UND	4,00	BOTA DE PVC BRANCA CANO 28 CM NUMERO 36	4527	39,55	158,20
2	45319	UND	6,00	CAPA INCOLOR PVC LAMINADO TAMANHO M	4527	19,58	117,48
3	45320	UND	8,00	CAPA DE PVC PARA CHUVA TAMANHO gg	4455	21,78	174,24
3	45320	UND	20,00	CAPA DE PVC PARA CHUVA TAMANHO gg	4527	21,78	435,60
4	45321	UND	4,00	japona termica nylon frig branca	4527	114,07	456,28
5	45322	UND	2,00	CAVALETE SINALIZADOR	5940	87,78	175,56

				DUPLO REFOÇADO PISO MOLHADO			
6	45323	UND	2,00	COTURNO BID COURO ELET NUMERO 40	1794	164,45	328,90
6	45323	UND	1,00	COTURNO BID COURO ELET NUMERO 40	5940	164,45	164,45
7	45324	UND	2,00	COTURNO BID COURO ELET NUMERO 41	1794	164,45	328,90
7	45324	UND	1,00	COTURNO BID COURO ELET NUMERO 41	5940	164,45	164,45
8	45325	UND	2,00	COTURNO BID COURO ELET NUMERO 42	5940	164,65	329,30
9	45326	UND	3,00	ABAFADOR DE RUÍDO 20DB 3M	2648	67,65	202,95
10	45327	UND	10,00	KIT SUPORTE UNIVERSAL + LENTE CAMPER	1794	57,20	572,00
10	45327	UND	15,00	KIT SUPORTE UNIVERSAL + LENTE CAMPER	2648	57,20	858,00
10	45327	UND	6,00	KIT SUPORTE UNIVERSAL + LENTE CAMPER	5940	57,20	343,20
11	45328	UND	20,00	LUVA TERMICA 250° 5 DEDOS	2648	120,95	2.419,00
12	45329	UND	30,00	COURO PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE	1794	38,28	1.148,40
12	45329	UND	20,00	COURO PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE	2648	38,28	765,60
13	45330	UND	40,00	RESP PFF2 COM VALVULA ALLIANCE	2648	1,70	68,00
14	45331	UND	5,00	OCLUS PRO CINZA PA DANNY AGUIA	1794	4,16	20,80

Valor Total:	R\$ 38.324,46
---------------------	----------------------

Justifica-se a cotação de três orçamentos baseado no art.23º inciso federal 14.333/2021

IV da lei

Exigências de documentação:

- contrato social;
- inscrição nacional da pessoa jurídica ou física;
- Certidão de regularidade federal;
- Certidão de regularidade estadual;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

4. Das condições de entrega do produto:

4.1 Os **produtos** deverão ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2 Os itens deverão ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1 – O almoxarife municipal (Rosinei Lima de Barros, matrícula nº 410420) ou fiscal de contrato (Guilherme Machado Nunes, matrícula nº 611093) serão responsáveis pela fiscalização dos produtos de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.2.2 – Em caso de alguma emergência de entrega á tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

4.3 . Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá **descarregar** os produtos em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicional para contratante.

4.4 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição do produto, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6 É expressamente proibida a troca ou substituição de produto.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 Do pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos emitido pelo almoxarife ou fiscal de contrato.

6 Das obrigações da licitante vencedora:

6.1 Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

6.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

- 6.4 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 6.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto ou material, reservando a secretaria ou almoxarife mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.6 Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto ou material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 6.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 6.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

7 Das obrigações da contratante:

- 7.1 Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.3 Solicitar a substituição dos produtos que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato.
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8 Das penalidades:

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega dos produtos garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos produtos do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 06 de Março de 2025

OSCAR SCHUSTER NETO
Secretária Municipal de Meio Ambiente